



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 – SRP Nº 048/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 6552/2021 – Número da UASG do Município - 450068

Objeto			
Aquisição de material de limpeza e higiene			
Data / Hora	Endereço Eletrônico	Valor Estimado	Tipo
16/09/2021 09:00 h	www.comprasgovernamentais.gov.br	R\$ 975.155,93	Menor Preço por Item
Exclusiva MEI/ME/EPP		Vistoria Prévia	Amostra
Não		Não	Não

CHECK LIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Habilitação Jurídica

- Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, **Lei Federal nº 10.406/2002**;
- Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

Qualificação Econômico-Financeira

- certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Todos os licitantes deverão apresentar declaração de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

OBSERVAÇÃO: As informações contidas neste aviso não substitui as do edital



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 – SRP Nº 048/2021

COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

1 – INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, através da Central de Compras e Licitações, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público** que, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal conforme Decreto Municipal nº 16.515, de 01 de janeiro de 2021, na forma do disposto no processo administrativo n.º **6552/2021**, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - SRP** que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 15.893 de 25 de novembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 4.929 de 15 de Janeiro de 2013, e demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>, dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone (24) 3339-9020 – Ramal 118 / 121.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública mediante confirmação de recebimento, no e-mail cgc.pmvr@gmail.com, contendo as seguintes informações: Razão Social da Empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, Telefone para Contato, Nome do Responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, podendo ainda requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e anexos quando necessário, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

1.6 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio do município <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>, e vincularão os participantes e a administração, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

1.7 Da Justificativa do Sistema Registro de Preços - SRP

1.7.1- A opção pelo Sistema de Registro de Preço – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

1.7.2 - 1.7.2 - Em consonância com o Decreto Municipal nº 15.893 de 25 de novembro de 2019 verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços por prazo fixo e determinado para os bens em tela.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1.7.3 - Ainda segundo o mesmo Decreto Municipal, Decreto Municipal nº 15.893 de 25 de novembro de 2019 o município de Volta Redonda não está obrigado a contratar o quantitativo mencionado, posto que as aquisições serão realizadas na medida da necessidade e conveniência da Administração.

1.7.4 - O registro de preços visa estabelecer o preço máximo que a empresa licitante/ vencedora/ contratada poderá exigir do município de Volta Redonda, durante o prazo de validade da ata de registro de preços que será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Decreto Municipal nº 15.893 de 25 de novembro de 2019, nas condições e formas mencionadas no Projeto Básico.

1.7.5 - O registro de preços destinar-se-á ao atendimento das necessidades do município de Volta Redonda, porém é admitida a adesão de órgãos não participantes.

1.7.6 A Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do SRP e que pretenderem aderir à Ata do Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.7.6.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato a Central Geral de Compras

1.7.6.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados, na totalidade.

1.7.6.3 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.7.6.4 A utilização da Ata de Registro de Peças por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, na forma do item **1.7.6.3**, somente será permitida se houver justificativa do órgão gerenciador na fase interna da licitação, e conforme art. 63 § 10 do Decreto Municipal 15.893/19.

1.8 - DA COMPETENCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.8.1- É de exclusiva competência do município de Volta Redonda, a prática de todos os atos de controle e administração do sistema de registro de preços, registrando sua intenção de registro no sítio do COMPRASGOVERNAMENTAIS;

1.8.2– Caberá ao município ainda:

1.8.2.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, seu e de todos os órgãos participantes, promovendo a adequação do Projeto Básico, para atender os requisitos de padronização e racionalização;

1.8.2.2-Promover os atos necessários à instrução processual, para a realização do procedimento licitatório;

1.8.2.3-Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

1.8.2.4 - Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

1.8.2.5- Realizar o procedimento licitatório;

1.8.2.6- Gerenciar a ata de registro de preços;

1.8.2.7- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

1.8.2.8– Aplicar ao fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

1.8.2.9– Aplicar ao fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1.8.2.10– O município poderá dividir a quantidade total do item (gerenciador + participantes) em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

1.8.3- Até a completa adequação do sítio “comprasnet” para atendimento ao disposto no art. 50 do Decreto Municipal nº 15.893 de 25 de novembro de 2019 o órgão gerenciador deverá:

1.8.3.1- providenciar a assinatura da ata de registro de preços, constando os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

1.8.3.2- providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

1.8.3.3- A ata de registro de preços deverá ser assinada por todos os órgãos participantes e licitantes classificados.

2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é o **REGISTRO DE PREÇOS** com validade de **12 (doze) meses** para **futura e eventual demanda** do MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA com a **Aquisição de material de limpeza e higiene**, para suprir as necessidades da Administração Direta deste Município, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I.

2.2 A entrega será parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a recebimento da nota de empenho e ordem de Fornecimento, no horário das 08h00min às 16h00min nos seguintes endereços:

SMA - Almoxarifado localizado na Avenida 07 de setembro, nº 77, sob o Viaduto Heitor Leite Franco, Aterrado, Volta Redonda – RJ

SME - Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, situado na Rua Santa Helena- nº 22- Bairro Niterói, todos neste Município

SMAC - Almoxarifado da Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC, situado na Rua Antônio Barreiros, nº 194 – Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda – RJ CEP 27215-350-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	31	08	2021	08:00 h
Data da realização do Pregão	16	09	20201	09:00 h
Processo nº 6552/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE			
Tipo	MENOR PREÇO POR ITEM SRP 048/2021			
Prazo para impugnação	até 3 (três) dias úteis			
Data da publicação	31/08/2021			
Endereço Eletrônico	www.comprasgovernamentais.gov.br			
Número da licitação no portal	072/2021			
Número UASG do Município	450068			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 – DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 O valor máximo que a Administração se propõe a pagar para a aquisição do material é de **R\$ 975.155,93 (novecentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2 O preço máximo unitário admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE para cada item estão fixado na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – ITEM 1.2 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

4.3 Considerando o art. 52 §2º do Decreto Municipal nº 15.893 de 25 de novembro de 2019 não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5 - TIPO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e possuam todos os registros necessários para o desempenho regular da atividade, devendo ser comprovado pelo Contrato Social, podendo ser exigidos documentos complementares, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo município;

6.2 Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, com as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93; nem mesmo as punidas com as sanções previstas no inciso IV do mesmo dispositivo legal por qualquer ente ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou as sancionadas com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520,02, cujos efeitos ainda vigorarem.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 O MEI/ME/EPP deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º; como requisito para a participação no certame. Na hipótese de não atendimento a este item, não será concedido ao licitante MEI/ME/EPP o tratamento diferenciado (Lei 123/06).

6.6 O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar perante a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

6.7 - Com base na Legislação vigente, em especial a Lei Complementar de nº 123/06 e 147/2014, a licitação será realizada de acordo com os seguintes critérios:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6.7.1 Para os itens cujo valor total não ultrapassem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a sua integralidade será destinada para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.7.2 Para o certame cujo valor total do objeto ultrapasse a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cuja natureza seja divisível, será destinada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.8 - Para os ITENS marcados com COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP somente será admitida a participação das licitantes que assim se enquadrarem.

6.9 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.10 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.11 – A Administração Pública adotará o critério de proporcionalidade quando da aquisição dos produtos reservados às cotas, sendo que no universo da demanda a ser contratada, 75% deverá ser contratada da empresa vencedora da ampla concorrência e, concomitantemente, 25% da vencedora da cota para ME/EPP/MEI.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao COMPRASNET, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até (03) três dias úteis antes da data de abertura da sessão.

7.1.1 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

7.1.1.1 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.1.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

7.1.1.3 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF DIGITAL.

7.1.1.4 As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.** Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail)

7.1.1.5 As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005.

7.1.1.6 Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;

7.1.1.7 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

7.2 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

7.3. não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, tampouco o Chefe do Executivo, nem mesmo os elaboradores do edital e do Termo de Referência, nem sequer, os membros da Equipe de Apoio e o Senhor Pregoeiro. Também não poderão participar deste certame as sociedades empresárias cujos sócios ou administradores sejam vinculados às pessoas acima destacadas, envolvidos nas proibições acima mencionadas os respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.5. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

7.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

7.7 O credenciamento do licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico

7.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico denominado CHAT.

9 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário da abertura da sessão pública.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 O MEI/ME/EPP deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 5 do Edital. Na hipótese de não atendimento a este item, não será concedido ao licitante MEI/ME/EPP o tratamento diferenciado (Lei 123/06).

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais serão desconsideradas.

9.4.1 Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, o valor superior ao registrado na tabela constante na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – ITEM 1.2 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

9.5 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.6.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.7 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.7.1 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

9.8 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

9.8.1 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DO ENVIO DE LANCES E MODO DE DISPUTA

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.3.1 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.7 O Modo de disputa utilizado será o aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

10.7.3 Encerrado o prazo previsto no item 10.7, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.7.4 Encerrado o prazo que trata o item 10.7.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.7.5 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.7.4, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

10.7.6 Encerrado os prazos estabelecidos nos itens 10.7.4 e 10.7.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.7.7 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.7.4 e 10.7.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.7.6.

10.7.8 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.7

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por item**, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital.

11.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

11.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – ITEM 1.2 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do total.

11.1.3 O licitante terá o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

11.2 O Sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.

11.3.1 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- a) O microempresário individual, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificado (a) será convocado (a) para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- b) Caso o (a) MEI/ME/EPP convocado (a) apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;
- c) Caso o (a) MEI/ME/EPP convocado (a) não apresente proposta de preço inferior, serão convocados, na ordem classificatória, os demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate, para o exercício de igual direito;
- d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate, será convocado (a) para apresentar melhor oferta aquele (a) que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

11.3.2 Caso nenhum microempreendedor individual, microempresa, ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

11.3.3 Somente haverá aplicação do disposto nos itens “11.3.1” e “11.3.2” quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte, ou quando o item for destinado à ampla concorrência.

11.3.4 Inexistindo proposta de microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte em situação de empate serão observadas, quanto às demais propostas em situação de empate, as preferências dispostas no artigo 3º e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93.

11.3.5 Persistindo empate entre as propostas ou os lances mencionados no item anterior, observadas as preferências de contratação asseguradas na legislação, decidir-se-á com base na ordem cronológica da proposta ou do lance. Se ainda assim subsistir empate, far-se-á sorteio em sessão pública a ser designada, para a qual todas as licitantes serão convocadas.

11.3.6 Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposto à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

11.3.7 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

11.7 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

11.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regras Gerais

12.1.1 Não será exigido anexar junto com a proposta os documentos de habilitação que estejam contemplados pelo SICAF ou ainda pelo certificado DO REGISTRO CADASTRAL DA Central Geral de Compras da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (devidamente anexado na documentação de habilitação junto com a proposta), e certidões para as quais hajam disponibilidade de consulta nos sítios eletrônicos oficiais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.1.1.1 CASO HAJA NECESSIDADE, o pregoeiro poderá solicitar via chat o envio de documentos complementares pelo correio, somente através de SEDEX, ficando o fornecedor obrigado a **enviar imediatamente após a postagem o comprovante** (código de rastreio) para o **email cgc.pmvr@gmail.com**, **valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade OU** pessoalmente no protocolo da **CGC** no seguinte endereço: **Praça Sávio Gama, 63, 2º andar, Aterrado, Volta redonda – RJ, Central Geral de Compras** – CEP: 27215-620, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

12.1.1.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1.2.1 SICAF;

12.1.1.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.1.1.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.1.2.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.1.2.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.3 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados nos itens acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo ORDENADOR DE DESPESAS na hipótese de existência de recursos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.2. Habilitação Jurídica

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, **Lei Federal nº 10.406/2002**;
- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.1.1 Na hipótese de tratar-se de microempreendedor individual, microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.1.2 O MEI/ME/EPP deverão apresentar os documentos elencados na Regularidade Fiscal e Trabalhista deste Pregão Eletrônico, mesmo que apresentem alguma restrição;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.3.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será (ão) assegurado(s) ao (s) microempreendedores individuais, à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.3.1.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.1.3, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.4.1.1 As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.1.1 Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 12.4.1.1, as empresa sediadas nos Estados onde a certidão de falências é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as comarcas do Estado.

12.4.2 As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

12.4.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial;

a) O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.

b.1.1) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

b.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

b.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

b.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

b.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo 3**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo 6**.

12.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro.

12.9 Não serão aceitos “protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.10 licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

12.11 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.11.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 - DAS AMOSTRAS

13.1 Não será necessária amostra para esta contratação.

14 - DOS RECURSOS

14.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

14.2 A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail cgc.pmvr@gmail.com, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original.

14.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

15.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo ORDENADOR DE DESPESAS.

15.1.1 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o ORDENADOR DE DESPESAS adjudicará e homologará o procedimento.

15.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ORDENADOR DE DESPESAS, o licitante vencedor será notificado, por escrito, para assinatura do contrato / Ata, após notificado, terá um prazo de 05 (cinco) dias para devolução do mesmo.

15.3 Deixando o adjudicatário de assinar/devolver o contrato / Ata no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pelo ORDENADOR DE DESPESAS, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, desde faça o valor do arrematante.

15.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata / contrato, aceitar ou retirar/devolver o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.5 O vencedor deverá informar os dados bancários, número da conta e agência e manter todos os requisitos de habilitação em sua validade;

15.6 O licitante vencedor deverá apresentar ainda, Declaração (**anexo 4**) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I – de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);

II – de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

15.6.1 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do art 93 da Lei nº 8.213/91, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

15.6.2 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

15.7 Com base no artigo 62 da Lei 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, ressalvada a sua obrigatoriedade nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação.

15.8 Considerando o artigo 123 da Lei Municipal n.º 1.896/84 (Código Tributário Municipal) – tabela XI – item 11.11: é determinado ao contratado, após homologação, o pagamento da taxa de expediente para Contratos com o Município. Havendo necessidade de prorrogações, a mesma taxa será cobrada para todas as prorrogações.

15.8.1 O referido Documento de Arrecadação - DAR para Contrato citada acima, será entregue ao contratado para pagamento, cujo comprovante deverá ser apresentado para assinatura do contrato.

15.9 É facultado ao contratado a **assinatura digital** em todas as folhas do contrato/ata de registro de preços), se for o caso; (Medida Provisória Nº 983, de 16 de junho de 2020 publicada na presente data no Diário Oficial da União), por meio de certificador digital, desde que esteja disponibilizada a sua consulta e autenticidade no site do respectivo assinador digital.

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

16.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

16.2.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

16.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

17.1 A infração às normas expostas neste edital, a prática de atos inidôneos (conforme os artigos 90 e 92 da Lei n.º 8.666/93) e a inexecução total ou parcial do objeto ora contratado, a execução imperfeita, a demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará ao contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

17.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato / assinar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

17.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

17.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

17.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 17.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

17.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, prevista na alínea c, do item 17.1, será imposta pelo próprio Chefe do Executivo ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio prefeito.

17.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 17.1, é de competência exclusiva do chefe do executivo.

17.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 17.1:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

17.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, prevista na alínea c, do item 17.1:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

17.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 17.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

17.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

17.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 17.1, e no item 17.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

17.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

17.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

17.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 17.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 17.1.

17.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

17.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato / ata dentro do prazo estipulado, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

17.13 As penalidades previstas no item 17.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

17.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Volta Redonda enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

17.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no COMPRASNET.

17.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a publicação no Diário Oficial do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 17.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

18 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO

18.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório e com o Termo de Referência, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

18.2 O objeto deste edital deverá ser entregue de forma parcelada mediante nota de empenho e ordem de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após solicitação da requisitante, nos endereços informados no item 2.3 deste edital, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira exceto nos feriados Municipais, do Estado do Rio de Janeiro e Nacionais, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

18.3 A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representante (s) do CONTRATANTE, especialmente designado pelo Responsável por cada Secretaria, podendo ser substituído (s), em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente;

18.4 O objeto da contratação será recebido na seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

18.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

18.6 O servidor/comissão a que se refere o item 18.3, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

18.7 Salvo se houver exigência a ser cumprida, o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do ÓRGÃO LICITANTE.

18.8 Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

18.8.1 O prazo para a execução do objeto será de acordo com o estipulado no **item 2** deste instrumento convocatório.

18.9 A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

18.10 Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

18.11 O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

18.12 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

18.13 Fica obrigada a contratada manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada ao Pregoeiro ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

19.3 Caso o contrato seja prorrogado, será utilizado o índice INPC para reajuste, tendo como marco inicial para contagem do prazo de eventuais reajustes a data da proposta.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

19.5 Qualquer divergência entre o edital e o sistema, prevalecerá o Edital

19.6 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

19.7 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Termo de Referência
Anexo 2	Proposta Detalhe
Anexo 3	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo 4	Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 8.213/91)
Anexo 5	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 6	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 7	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo 8	Minuta do Contrato - OBS.: De acordo com o Art. 62. O instrumento de contrato é facultativo podendo ser substituído por nota de empenho de despesa.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

19.10 O foro da cidade de Volta Redonda-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2021.

Elaborado por:

Mônica Valéria Pereira da Silva
Setor de Divisão de Normatização e Editais (DNE)

Autorizado por:

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

<u>CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO</u>	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>NÃO</u> CONTINUADO
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
<u>x</u>	COMPRAS (AQUISIÇÃO)

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a Aquisição de material de limpeza, a ser utilizado nas Secretarias Municipais desta Municipalidade, *na sede administrativa e destinados às unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, atendidos pelo Departamento Pedagógico.*

Caso este Termo de Referência gere Edital de Licitação, todas as informações aqui contidas estarão vinculadas ao mesmo.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de material de limpeza tem por objetivo repor os estoques, dos materiais de limpeza utilizados na *sede administrativa e nas unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e rede administrativa da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.* O levantamento dos materiais foi realizado com base nas necessidades apontadas diretamente, através de análises de demandas diárias.

Cabe ressaltar que os Órgãos que compõe a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, recebe visitantes, que frequentam reuniões, eventos que estão sendo retomados gradativamente, como também o público geral, que vêm em busca de reivindicações e serviços em geral.

Diante da atual situação de pandêmica da Covid-19, com aumento da transmissão do vírus, internações e os governos, ora flexibilizando, ora retrocedendo nas medidas de reabertura, tornou cada vez mais importante os cuidados com a limpeza e desinfecção de ambientes e superfícies, como forma preventiva de amenizar e se



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

prevenir contágios. É imprescindível o aperfeiçoamento profissional, o uso de técnicas eficazes, em complemento a utilização de produtos de higienização e desinfetantes com maior tecnologia, que tragam benefícios técnicos, práticos e econômicos, além da agilidade e segurança necessária no combate aos microrganismos que propagam o contágio.

Com o retorno do atendimento presencial nas unidades administrativas e em toda estrutura da administração pública, o cuidado está sendo redobrado devido ao alto fluxo de pessoas, tanto de funcionários como de contribuintes, visando conter presença de microrganismos multirresistentes. Esses locais podem dar origem a infecções ao encontrarem meios favoráveis para sobreviver por longos períodos no ambiente. Isso ocorre quando os procedimentos de higiene das mãos e de limpeza e desinfecção de superfícies são falhos ou mesmo aplicados de forma incorreta.

Além disso, incentivar toda a comunidade, no uso de máscaras, álcool gel e produtos de desinfecção, de modo geral, para que tenhamos um ambiente próprio e saudável, para que nossos protocolos sejam confiáveis e sérios, e aprovados pelos órgão que os regulam.

O hábito pode ser estimulado, conforme as possibilidades, com a colocação de lavabos ou pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa de acionamento por pedal e dispensadores de álcool gel em pontos de maior circulação, como: recepções, balcões, banheiros e áreas comuns de atendimentos.

JUSTIFICATIVA DO SRP:

A utilização de Sistema de Registro de Preços - SRP é justificada, por se tratar de uma estimativa de demanda, a qual ocorre ao longo do Exercício Financeiro, para mantermos pequena quantidade no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, para que sempre tenhamos condições de está fazendo reposição em tempo hábil e ágil.

Baseado no Decreto Municipal n.º 15.893/2019 a contratação pelo Sistema de Registro de Preços se faz necessária, devido às hipóteses a seguir:

- I - haverá a necessidade de contratações frequentes;
 - II - É conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas;
 - III- Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias que compõe toda a máquina estrutural Administrativa do Município de Volta Redonda.
- No que se refere às quantidades, cabe esclarecer que a quantidade estimada é para aproximadamente um o período de (12) doze meses.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Cabe esclarecer que a quantidade estimada é para aproximadamente para o período de (12) doze meses.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO:

1.1 O objeto do presente procedimento administrativo é a Aquisição de material de limpeza, utilizado nas sedes administrativas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, conforme especificações abaixo e, no quantitativo registrado na Planilha deste Termo de Referência (subitem 1.2, abaixo):

1.2 PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO; PREÇOS UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS PELO MUNICÍPIO:

ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	6782	UNID.	ALCOOL EM GEL 500GR ANTI - SEPTICO 70% PARA AS MAOS - FABRICAÇÃO SAFRA OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 4,96	R\$ 33.638,72
2	6803	LITRO	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO, TAMPA LACRADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, INFORMAÇÕES DE FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 5,41	R\$ 36.804,23
3	748	UNID.	Balde de plástico 20L de polipropileno reforçado, cor azul, com alça em aço zincado, paredes fundo com encaixe de alça, capacidade de 20litros, com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega.	R\$ 14,44	R\$ 10.801,12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

4	518	UNID.	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO TELADO RESISTENTE SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, MEDIDA APROXIMADA 28 X 20 X 25CM.- COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 5,68	R\$ 2.942,24
5	2565	GALAO	CORO LÍQUIDO EM GALÕES DE 05 LITROS, COMPONENTES ATIVOS: HIPOCLORÍDRICO DE SÓDIO DE 10 a 12% P/P.- ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR: LEVEMENTE AMARELADO, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR, - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 18,95	R\$ 48.606,75
6	669	CX	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 200 ML, CX COM 25 PCT, SENDO 100 UND POR PACOTE, PADRONIZADO PELA NORMA ABNT NBR 14865, ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 102,00	R\$ 68.238,00
7	87	CX	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 50 ML, CX COM 50 PCT, SENDO 100 UND POR PACOTE, PADRONIZADO PELA NORMA ABNT NBR 14865, ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 72,36	R\$ 6.295,32
8	1251	UNID.	DESINFETANTE GERMICIDA, EMBALAGEM COM 5LT, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 9,79	R\$ 12.247,29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

9	722	CX C/ 24 UND	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, UTENSÍLIOS E NA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, PORTAS, VIDROS ETC. COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFATO DE SODIO, ALCALINEZANTES, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA DESMINERALIZADA (BIODEGRADÁVEL), TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA E MS, EMBALADO EM FRASCO EM 500ML, RESISTENTE, DE COR TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR, CONTA GOTAS CAIXA COM 24 UNIDADES COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 36,72	R\$ 26.511,84
10	7582	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X75, COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 08 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - FABRICAÇÃO WISH OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 1,91	R\$ 14.481,62
11	6762	UNID.	ESPONJA DUPLA FACE INDIVIDUAL, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTÊNCIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5X11X2CM, COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA	R\$ 0,94	R\$ 6.356,28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

			DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA		
12	3076	UNID.	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 2,07	R\$ 6.367,32
13	726	CX	LIMPADOR MULT USO 500ML CX COM 24 UND, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE - - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 86,00	R\$ 62.436,00
14	630	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX, COM ALGODÃO FLOCADO, PARA MULTIUSO, TAMANHO G, CANO CURTO, TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 5,49	R\$ 3.458,70
15	371	UNID.	PÁ COLETORA PARA LIXO, DE METAL, COM CABO LONGO DE MADEIRA TORNEADA. - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 5,22	R\$ 1.936,62



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

16	1995	UNID.	PANO DE CHÃO ALVEJADO PADRÃO AÇÚCAR, MEDINDO 50X80CM. - FABRICAÇÃO FLAMATEX OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL/SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 6,59	R\$ 13.147,05
17	3277	FARDO	PAPEL TOALHA INTER FOLHAS, COM DUAS DOBRAS, BRANCO, FARDO COM 1000 FLS, MEDINDO 22,5CM X 20,5CM, DE ALTA QUALIDADE, EXTRA LUXO, PREMIUM - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 11,26	R\$ 36.899,02
18	1002	UNID.	RODO DE ALUMINIO 40CM- COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 23,59	R\$ 23.637,18
19	12924	UNID.	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO NEUTRO 200G, COMPOSIÇÃO SEBO INDUSTRIAL, MASSA À BASE DE SABÃO DE COCO E ALCALINIZANTE; COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 2,16	R\$ 27.915,84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

20	1944	EMBALAGEM	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1K, COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL) COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, AGUA E ALVEJANTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO E NUMERO DE REGISTRO NO MS, PRIMEIRA LINHA - . COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO / ENTREGA	R\$ 6,46	R\$ 12.558,24
21	2810	GALAO	SABÃO GELATINOSO, NEUTRO, ALTAMENTE CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, A BASE DE PINHO, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PERMITE UMA AÇÃO DE LIMPEZA, ODORIZAÇÃO E DESINFECÇÃO. GALAO DE 5LTS - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 19,40	R\$ 54.514,00
22	2105	UNID.	SABONETE EM TABLETE DE 90 GRAMAS , USO ADULTO, FRAGRÂNCIA SUAVE, PRIMEIRA LINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 1,66	R\$ 3.494,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

23	892	UNID.	SAPÓLIO DESENGORDURANTE EM PO COM DETERGENTE COMPOSTO POR LINEAR ALQUIBEZENO, SULFATO HIDROXIDO DE SODIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 300G.- COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 5,15	R\$ 4.593,80
24	877	UNID.	VASSOURA DE PIAÇAVA DE CHAPA DE FLANDRES, COM CABO DE MADEIRA, PRIMEIRA LINHA. - FABRICAÇÃO ATUAL OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 10,47	R\$ 9.182,19
25	451	UNID.	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO CERDAS SINTÉTICAS COM CABO PLÁSTICO E ESTOJO. - - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 5,90	R\$ 2.660,90
26	3698	LITRO	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL,- FABRICAÇÃO SÉTIMO CÉU OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 1,60	R\$ 5.916,80
27	100	UND	ASSENTO SANITÁRIO OVAL EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA ARCO VAZADO, COM BATEDORES, DISTÂNCIA DOS FUROS DO ASSENTO DE 15 CM FABRICAÇÃO ATLAS OU SIMILAR	R\$ 35,77	R\$ 3.577,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

28	32	UND	BALDE DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO REFORÇADO, COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, PAREDES FUNDO COM ENCAIXE DE ALÇA, CAPACIDADE DE 15LITROS - FABRICAÇÃO ARQPLAST OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 8,54	R\$ 273,28
29	18	UND	REFIL PARA FILTRO MASTERFRIO - FILTRAGEM COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA MELT BLOWN - PROCESSO DE PURIFICAÇÃO EM 5 ESTÁGIOS	R\$ 56,73	R\$ 1.021,14
30	685	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM BOBINAS 10CM X 300M - FOLHA DUPLA CX COM 08 ROLOS - 100% FIBRAS CELULÓSICAS - BRANCO. LINHA PREMIUM - FABRICAÇÃO OXA PAPÉIS OU SIMILAR DE IGUAL/SUPERIOR QUALIDADE COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 44,40	R\$ 30.414,00
31	260	UND	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 2 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M. - FABRICAÇÃO CARLA OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 10,12	R\$ 2.631,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

32	332	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PH NEUTRO, CREMOSO PEROLADO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DOS PRODUTOS, EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS COM TAMPABRE E FECHA DE ROSQUEAR, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. - FABRICAÇÃO SANDOMIS OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 23,52	R\$ 7.808,64
33	18	UND	Balde de plástico 10L de polipropileno reforçado, com alça em aço zincado, paredes fundo com encaixe de alça, capacidade de 10litros, com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega.	R\$ 7,39	R\$ 133,02
34	68	UND	Cera líquida 750ml CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS	R\$ 6,71	R\$ 456,28
35	540	UND	Cloro líquido em galão de 1L , componentes ativos: Hipoclorídrico de sódio de 10 a 12% p/p.– aspecto: Líquido transparente, cor: Levemente amarelado, com tampa abre e fecha de rosquear, com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	R\$ 5,35	R\$ 2.889,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

36	66	UND	Desentupidor sanitário tipo manual, com ventosa de borracha medindo no mínimo 17,5cm de diâmetro externo, com cabo de madeira torneada com aproximadamente 70 cm comprimento. - fabricação com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	R\$ 8,89	R\$ 586,74
37	119	UND	Desodorizador Ambiental Aerossol sem CFC, essências Suaves, frasco aproximadamente 360 a 400 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	R\$ 12,63	R\$ 1.502,97
38	720	UND	Desodorizador de vaso sanitário 25g COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 25G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 3,68	R\$ 2.649,60
39	67	UND	Escova de limpeza oval limpeza geral, base de madeira, com cerdas nylon, s/alca.	R\$ 4,19	R\$ 280,73
40	239	UND	Espanador de pó MATERIAL PENA AVESTRUZ, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 40 CM	R\$ 16,67	R\$ 3.984,13
41	10	PCT	Fósforos pct c/10 caixinhas de cartão impermeabilizado com lixa impressa contendo 40 fósforos medindo 4cm.	R\$ 3,49	R\$ 34,90
42	84	UND	Inseticida aerossol 300ml Composição: Inseticida aerossol mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml OBSERVAÇÃO: Apresentar com a proposta: registro/notificação na ANVISA, ficha técnica e FISPQ, Comprovação de Registro no Conselho Regional de Química da empresa licitante, Comprovação de Registro do Responsável Técnico pela Empresa, Autorização de Funcionamento da Empresa perante a ANVISA AFE.	R\$ 8,23	R\$ 691,32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

43	104	UND	Limpa vidros 500ml Composição: Tensoativo iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, tensoativo não iônico, perfume. OBSERVAÇÃO: Apresentar com a proposta: registro/notificação na ANVISA, ficha técnica e FISPQ, Comprovação de Registro no Conselho Regional de Química da empresa licitante. Com provação de Registro do Responsável pela Empresa, Autorização de Funcionamento da empresa perante a ANVISA - AFE.	R\$ 4,83	R\$ 502,32
44	692	UND	Lustra móveis 200ml à base de ceras naturais e silicone, ação de secagem rápida, perfume suave. embalagem de 200 ml com bico dosador, contendo identificação e composição do produto. deve ser registrado no ministério da saúde.	R\$ 3,54	R\$ 2.449,68
45	85	PAR	Luva de látex amarela p/ limpeza Tam: M borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. - CANO LONGO	R\$ 6,58	R\$ 559,30
46	10	UND	Rodo de madeira 60cm , com lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60cm, cabo em madeira plastificada com rosca, medindo 60cm, fabricação com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	R\$ 14,12	R\$ 141,20
47	20	UND	Rodo de madeira 1M , com lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60cm, cabo em madeira plastificada com rosca, medindo 1m, fabricação com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	R\$ 13,75	R\$ 275,00
48	314	UND	Sabão de coco em barra 200g COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME. BARRA COM 200 GRAMAS	R\$ 2,06	R\$ 646,84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

49	900	UND	Sabão geleia 500G COMPOSICAO: OLEO VEGETAL, ALCALINIZANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA. EMBALAGEM COM 500G. DEVE CONTER NO ROTULO O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA / MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, O LOTE, NUMERO TELEFONICO DO SERVICO ATIVO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE.	R\$ 7,20	R\$ 6.480,00
50	2000	PCT	Saco de lixo 20litros , deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9109/9191/13055/13056, pacote com 100 unidades com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	R\$ 8,26	R\$ 16.520,00
51	2000	PCT	Saco plástico para lixo 60 litros , polietileno ultra reforçado, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades cada, com etiqueta de identificação do fabricante, com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	R\$ 10,99	R\$ 21.980,00
52	150	UND	Saponáceo cremoso, frasco com 300 ml : Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: Composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.	R\$ 4,95	R\$ 742,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

53	86	UND	Vassoura de pêlo sintético com cerdas sintéticas medindo entre 30cm e 40cm com largura aproximada de 60cm. Para uso institucional. Altura mínima das cerdas 6cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com diâmetro 25mm. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó.	R\$ 10,18	R\$ 875,48
54	98	UND	Vassoura de gari de piaçava 120cm CEPA EM MADEIRA, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA CEPA: 5CM. LARGURA DA CEPA: 7,5 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CEPA: 37,5CM.	R\$ 18,78	R\$ 1.840,44
VALOR TOTAL EXCLUSIVO MEI/ME/EPP					R\$ 647.588,08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

COTA 25% MEI/ME/EPP

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
55	100	UNID.	COTA 25% MEI/ME/EPP LIXEIRA E 100% POLIPROPILENO, COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE 100 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 261,19	R\$ 26.119,00
56	310	UNID.	AMPLA CONCORRÊNCIA LIXEIRA E 100% POLIPROPILENO, COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE 100 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 261,19	R\$ 80.968,90
57	500	FARDO	COTA 25% MEI/ME/EPP PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 10CMX30M, NEUTRO, FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE, DA LINHA PREMIUM, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COM 100% FIBRAS NATURAIS; SENDO 64 ROLOS POR FARDO COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 68,57	R\$ 34.285,00
58	1535	FARDO	AMPLA CONCORRÊNCIA PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 10CMX30M, NEUTRO, FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE, DA LINHA PREMIUM, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COM 100% FIBRAS NATURAIS; SENDO 64 ROLOS POR FARDO COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 68,57	R\$ 105.254,95
59	850	PACOTE	COTA 25% MEI/ME/EPP SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS, NA COR PRETO, POLIETILENO ULTRA REFORÇADO, MEDINDO 75X105 COM SANFONA NA ESPESSURA 0,14 MICRAS, EMBALADOS EM PACOTES	R\$ 23,75	R\$ 20.187,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

			PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDAS.COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA		
60	2558	PACOTE	AMPLA CONCORRÊNCIA SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS, NA COR PRETO, POLIETILENO ULTRA REFORÇADO, MEDINDO 75X105 COM SANFONA NA ESPESSURA 0,14 MICRAS, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDAS.COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	R\$ 23,75	R\$ 60.752,50
VALOR TOTAL COTA E AMPLA					R\$ 327.567,85

VALOR TOTAL EXCLUSIVO/COTA/AMPLA	R\$ 975.155,93
---	--------------------------

1.3 – Ratificamos que a Contratação ocorrerá, com base no Menor Preço por Item, entretanto, a Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item.

1.4- O Custo Total estimado para aquisição deste Termo de Referência é de **R\$ 975.155,93 (novecentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)**

2 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

2.1-Condições de entrega: As realizações das entrega serão **parceladas** mediante nota de empenho e ordem de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após solicitação da requisitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2.2 Endereço de entrega: As entregas serão realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de administração de Volta Redonda, situado na Avenida Lucas Evangelista – 47 centro, todos neste Município e no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, situado na Rua Santa Helena- nº 22- Bairro Niterói, todos neste Município.

2.2.1 Horário para entrega: 8:00 h às 16:00 h

2.2.2 Telefone para contato: SMA (24) 3339-9511/9514 / SME (24) 3356-7000

2.3 As entregas serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

2.4 - O recebimento provisório se dará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

2.5 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

2.6 - REQUISITOS ADICIONAIS:

2.6.1 - Exigência:

2.6.1.1 - Não há exigência de certificação

2.6.2 - Exigência de amostra

2.6.2.1 - Em caso de dúvida entre o material descrito e o material ofertado, o fornecedor poderá ser instado a fornecer uma amostra do produto.

2.7 - Dados complementares

2.7.1 Será de responsabilidade das licitantes o custo do envio ao órgão requisitante das amostras para a avaliação e aprovação pelo setor competente. Da mesma forma, as licitantes se responsabilizam pela retirada das amostras avaliadas e seu respectivo custo para a retirada no setor requisitante.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Considerando o Art.52, §2º do Decreto nº 15.893/2019, não é necessário indicar a Dotação Orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

4 – FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

4.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

4.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

4.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

4.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

4.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município.

5.2 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.3 Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;

5.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

5.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;

5.6 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

5.7 Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos materiais na Secretaria Municipal de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Educação e Secretaria Municipal de Administração e na Secretaria Municipal de Educação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;

6.3 Emitir as ordens de fornecimento, quando for o caso;

6.4 Exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;

6.5 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representante (s) do CONTRATANTE, especialmente designado por cada Secretaria, podendo ser substituído (s), em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

7.2 - A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à UGL – UNIDADE GESTORA LOCAL que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o titular do referido Órgão como co-responsável.

7.3 - Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado,

7.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

7.5 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

8 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

8.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

8.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

8.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

8.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

9 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.1 – Resultará como vencedora a licitante que apresentar o **menor preço por item**. O valor deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

Volta Redonda - RJ, 27 de julho de 2021.

Elaborado por:

Wantuil Sergio schetino bastos
Diretor do Departamento de Material/SMA
Matrícula: 455.164

Autorizado por:

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
QUANTITATIVO POR SECRETARIA

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	SME	SMF	SMAC	SMA	TOTAL
1	6782	UNID.	ALCOOL EM GEL 500GR ANTI -SEPTICO PARA AS MAOS - FABRICAÇÃO SAFRA OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	5000	48		1734	6782
2	6803	LITRO	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO, TAMP A LACRADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, INFORMAÇÕES DE FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	5000	48		1755	6803
3	748	UNID.	Balde de plástico 20L de polipropileno reforçado, cor azul, com alça em aço zincado, paredes fundo com encaixe de alça, capacidade de 20litros, com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega.	600		10	138	748
4	518	UNID.	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO TELADO RESISTENTE SEM TAMP A, CAPACIDADE DE 10 LITROS, MEDIDA APROXIMADA 28 X 20 X 25CM.- COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	400			118	518
5	2565	GALAO	CLORO LÍQUIDO EM GALÕES DE 05 LITROS, COMPONENTES ATIVOS: HIPOCLORÍDRICO DE SÓDIO DE 10 a 12% P/P.- ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR: LEVEMENTE AMARELADO, COM TAMP A ABRE E FECHA DE ROSQUEAR, - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	1400	6		1159	2565
6	669	CX	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 200 ML, CX COM 25 PCT, SENDO 100 UND POR PACOTE, PADRONIZADO PELA NORMA ABNT NBR 14865, ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	50	10		609	669
7	87	CX	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 50 ML, CX COM 50 PCT, SENDO 100 UND POR PACOTE, PADRONIZADO PELA NORMA ABNT NBR 14865, ESTAMPADA NA EMBALAGEM. -COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	30			57	87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

8	1251	UNID.	DESINFETANTE GERMICIDA, EMBALAGEM COM 5LT, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	600		108	543	1251
9	722	CX C/ 24 UND	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS, UTENSÍLIOS E NA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, PORTAS, VIDROS ETC. COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFATO DE SODIO, ALCALINEZANTES, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA DESMINERALIZADA (BIODEGRADÁVEL), TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA E MS, EMBALADO EM FRASCO EM 500ML, RESISTENTE, DE COR TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR, CONTA GOTAS CAIXA COM 24 UNIDADES COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	400	6	96	220	722
10	7582	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X75, COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 08 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FARDO COM 14 PACOTES CADA. - FABRICAÇÃO WISH OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	7000		42	540	7582
11	6762	UNID.	ESPONJA DUPLA FACE INDIVIDUAL, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTÊNCIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5X11X2CM, COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	5000	100	200	1462	6762
12	3076	UNID.	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	2000	12	10	1054	3076
13	726	CX	LIMPADOR MULT USO 500ML CX COM 24 UND, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE - - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	500		3	223	726



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

14	630	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX, COM ALGODÃO FLOCADO, PARA MULTIUSO, TAMANHO G, CANO CURTO, TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALERGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	400		45	185	630
15	371	UNID.	PÁ COLETORA PARA LIXO, DE METAL, COM CABO LONGO DE MADEIRA TORNEADA. - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	200		20	151	371
16	1995	UNID.	PANO DE CHÃO ALVEJADO PADRÃO AÇÚCAR, MEDINDO 50X80CM. - FABRICAÇÃO FLAMATEX OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL/SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	500	30	138	1327	1995
17	3277	FARDO	PAPEL TOALHA INTER FOLHAS, COM DUAS DOBRAS, BRANCO, FARDO COM 1000 FLS, MEDINDO 22,5CM X 20,5CM, DE ALTA QUALIDADE, EXTRA LUXO, PREMIUM - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	2000	500		777	3277
18	1002	UNID.	RODO DE ALUMINIO 40CM- COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	600			402	1002
19	12924	UNID.	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO NEUTRO 200G, COMPOSIÇÃO SEBO INDUSTRIAL, MASSA À BASE DE SABÃO DE COCO E ALCALINIZANTE; COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	10000		384	2540	12924
20	1944	EMBAL.	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1K, COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL) COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, AGUA E ALVEJANTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO E NUMERO DE REGISTRO NO MS, PRIMEIRA LINHA - . COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO / ENTREGA	800	5	330	809	1944
21	2810	GALAO	SABÃO GELATINOSO, NEUTRO, ALTAMENTE CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, A BASE DE PINHO, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PERMITE UMA AÇÃO DE LIMPEZA, ODORIZAÇÃO E DESINFECÇÃO. GALAO DE 5LTS - COM CERTIFICADO DO INMETRO -VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	1500			1310	2810



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

22	2105	UNID.	SABONETE EM TABLETE DE 90 GRAMAS , USO ADULTO, FRAGRÂNCIA SUAVE, PRIMEIRA LINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	1000			1105	2105
23	892	UNID.	SAPÓLIO DESENGORDURANTE EM PO COM DETERGENTE COMPOSTO POR LINEAR ALQUIBEZENO, SULFATO HIDROXIDO DE SODIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 300G.- COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	500		50	342	892
24	877	UNID.	VASSOURA DE PIAÇAVA DE CHAPA DE FLANDRES, COM CABO DE MADEIRA, PRIMEIRA LINHA. - FABRICAÇÃO ATUAL OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	500	2	37	338	877
25	451	UNID.	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO CERDAS SINTÉTICAS COM CABO PLÁSTICO E ESTOJO. - - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	150		22	279	451
26	3698	LITRO	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL.- FABRICAÇÃO SÉTIMO CÉU OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA		24		3674	3698
27	100	UND	ASSENTO SANITÁRIO OVAL EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA ARCO VAZADO, COM BATEDORES, DISTÂNCIA DOS FUROS DO ASSENTO DE 15 CM FABRICAÇÃO ATLAS OU SIMILAR		100			100
28	32	UND	BALDE DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO REFORÇADO, COM ALÇA EM AÇO ZINCADO , PAREDES FUNDO COM ENCAIXE DE ALÇA,CAPACIDADE DE 15LITROS - FABRICAÇÃO ARQPLAST OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA		2		30	32
29	18	UND	REFIL PARA FILTRO MASTERFRIO - FILTRAGEM COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA MELT BLOWN - PROCESSO DE PURIFICAÇÃO EM 5 ESTÁGIOS		18			18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

30	685	PCT	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM BOBINAS 10CM X 300M - FOLHA DUPLA CX COM 08 ROLOS - 100% FIBRAS CELULÓSICAS - BRANCO. LINHA PREMIUM - FABRICAÇÃO OXA PAPÉIS OU SIMILAR DE IGUAL/SUPERIOR QUALIDADE COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	90	595	685	
31	260	UND	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 2 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M. - FABRICAÇÃO CARLA OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2	258	260	
32	332	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PH NEUTRO, CREMOSO PEROLADO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DOS PRODUTOS, EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS COM TAMPABRE E FECHA DE ROSQUEAR, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. - FABRICAÇÃO SANDOMIS OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	15	317	332	
33	18	UND	Balde de plástico 10L de polipropileno reforçado, com alça em aço zincado, paredes fundo com encaixe de alça, capacidade de 10litros, com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega.		18	18	
34	68	UND	Cera líquida 750ml CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS		38	30	68
35	540	UND	Cloro líquido em galão de 1L , componentes ativos: Hipoclorídrico de sódio de 10 a 12% p/p.- aspecto: Líquido transparente, cor: Levemente amarelado, com tampa abre e fecha de rosquear, com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega		540	540	
36	66	UND	Desentupidor sanitário tipo manual, com ventosa de borracha medindo no mínimo 17,5cm de diâmetro externo, com cabo de madeira torneada com aproximadamente 70 cm comprimento. - fabricação com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	12	54	66	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

37	119	UND	Desodorizador Ambiental Aerossol sem CFC, essências Suaves, frasco aproximadamente 360 a 400 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.			75	44	119
38	720	UND	Desodorizador de vaso sanitário 25g COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 25G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO			540	180	720
39	67	UND	Escova de limpeza oval limpeza geral, base de madeira, com cerdas nylon, s/alca.			27	40	67
40	239	UND	Espanador de pó MATERIAL PENA AVESTRUZ, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 40 CM			8	231	239
41	10	PCT	Fósforos pct c/10 caixinhas de cartão impermeabilizado com lixa impressa contendo 40 fósforos medindo 4cm.			10		10
42	84	UND	Inseticida aerossol 300ml Composição: Inseticida aerossol mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml OBSERVAÇÃO: Apresentar com a proposta: registro/notificação na ANVISA, ficha técnica e FISPQ, Comprovação de Registro no Conselho Regional de Química da empresa licitante, Comprovação de Registro do Responsável Técnico pela Empresa, Autorização de Funcionamento da Empresa perante a ANVISA AFE.			57	27	84
43	104	UND	Limpa vidros 500ml Composição: Tensoativo iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, tensoativo não iônico, perfume. OBSERVAÇÃO: Apresentar com a proposta: registro/notificação na ANVISA, ficha técnica e FISPQ, Comprovação de Registro no Conselho Regional de Química da empresa licitante. Com provação de Registro do Responsável pela Empresa, Autorização de Funcionamento da empresa perante a ANVISA - AFE.			54	50	104
44	692	UND	Lustra móveis 200ml à base de ceras naturais e silicone, ação de secagem rá rápida, perfume suave. embalagem de 200 ml com bico dosador, contendo identificação e composição do produto. deve ser registrado no ministério da saúde.			108	584	692
45	85	PAR	Luva de látex amarela p/ limpeza Tam: M borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. - CANO LONGO			45	40	85
46	10	UND	Rodo de madeira 60cm , com lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60cm, cabo em madeira plastificada com rosca, medindo 60cm, fabricação com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega			10		10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

47	20	UND	Rodo de madeira 1M , com lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60cm, cabo em madeira plastificada com rosca, medindo 1m, fabricação com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega			20		20
48	314	UND	Sabão de coco em barra 200g COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME. BARRA COM 200 GRAMAS			114	200	314
49	900	UND	Sabão geleia 500G COMPOSIÇÃO: OLEO VEGETAL, ALCALINIZANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA. EMBALAGEM COM 500G. DEVE CONTER NO ROTULO O NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO, O NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA / MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, O LOTE, NUMERO TELEFONICO DO SERVICO ATIVO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE.			900		900
50	2000	PCT	Saco de lixo 20litros , deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9109/9191/13055/13056, pacote com 100 unidades com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega			2000		2000
51	2000	PCT	Saco plástico para lixo 60 litros , polietileno ultra reforçado, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades cada, com etiqueta de identificação do fabricante, com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega			2000		2000
52	150	UND	Saponáceo cremoso, frasco com 300 ml : Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: Composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.			50	100	150
53	86	UND	Vassoura de pêlo sintético com cerdas sintéticas medindo entre 30cm e 40cm com largura aproximada de 60cm. Para uso institucional. Altura mínima das cerdas 6cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com diâmetro 25mm. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó.			10	76	86
54	98	UND	Vassoura de gari de piaçava 120cm CEPA EM MADEIRA, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA CEPA: 5CM. LARGURA DA CEPA: 7,5 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CEPA: 37,5CM.			23	75	98



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	SME	SMF	SMAC	SMA	TOTAL
55	100	UNID.	COTA 25% MEI/ME/EPP LIXEIRA E 100% POLIPROPILENO, COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE 100 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	100				100
56	310	UNID.	AMPLA CONCORRÊNCIA LIXEIRA E 100% POLIPROPILENO, COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE 100 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	300			10	310
57	500	FARDO	COTA 25% MEI/ME/EPP PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 10CMX30M, NEUTRO, FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE, DA LINHA PREMIUM, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COM 100% FIBRAS NATURAIS; SENDO 64 ROLOS POR FARDO COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	500				500
58	1535	FARDO	AMPLA CONCORRÊNCIA PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 10CMX30M, NEUTRO, FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE, DA LINHA PREMIUM, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COM 100% FIBRAS NATURAIS; SENDO 64 ROLOS POR FARDO COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	500			1035	1535
59	850	PCT	COTA 25% MEI/ME/EPP SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS, NA COR PRETO, POLIETILENO ULTRA REFORÇADO, MEDINDO 75X105 COM SANFONA NA ESPESSURA 0,14 MICRAS, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDAS.COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	850				850
60	2558	PCT	AMPLA CONCORRÊNCIA SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS, NA COR PRETO, POLIETILENO ULTRA REFORÇADO, MEDINDO 75X105 COM SANFONA NA ESPESSURA 0,14 MICRAS, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDAS.COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	150	1	2000	407	2558



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Anexo 2

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - SMA

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
VALORES TOTAIS				R\$		

**ITENS COM COTAS RESERVADAS PARA MEI/ME/EPP
E AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
01			COTA 25% MEI/ME/EPP			
02			AMPLA CONCORRÊNCIA			
VALOR TOTAL				R\$		

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

- Número do C.N.P.J. e Razão Social Completa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: 30 dias
- Número do tel/Fax:
- E-mail:
- Dados bancários: Agência, Conta Corrente, Banco.

Assinatura do Representante Legal da empresa



Processo nº 6552/2021 Fls: _____
Pregão nº 072/2021 SRP 048/2021 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 3

Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ, endereço da Sede, declara que não possui em seu quadro de funcionários nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____, em ____/____/2021.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Processo nº 6552/2021 Fls: _____
Pregão nº 072/2021 SRP 048/2021 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 4

Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Lei nº 8.213/91) (Papel Timbrado da Empresa)

Ao
Município de Volta Redonda

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021- SMA

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob penas da Lei, em atendimento ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021, promovido por este município e marcado para às xx:xx horas do dia xxx de xxxxxx de 2021, que a firma _____, (Nome Completo) CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: nº total de empregados, _____; nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, _____,

.....
(Local e Data)
.....

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 5

Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

....., (razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

(Representante legal)

Obs.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2021-SMA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2021 - PROCESSO 6552/2021

No dia _____ de _____ do ano de **2021**, na sede do Município de Volta Redonda, CNPJ nº. 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ CEP 27.215-620, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXX**, localizada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Telefone: _____ **E-mail:** _____ resultantes do **Pregão Eletrônico n.º 072/2021**, Item XX, cujo objeto é o **Registro de Preços 048/2021**, para a **Aquisição de material de limpeza e Higiene**, conforme Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 15.893 de 25 de novembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **Anexo I – Termo de Referência do Edital**. As especificações constantes do Processo n.º **6552/2021**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Projeto Básico, na minuta de contrato/ordem de fornecimento e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS visando a **Aquisição de material de limpeza e Higiene**, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº **072/2021** e seus anexos, constante do processo administrativo Nº **6552/2021** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento, conforme Tabela Abaixo:

ITENS	QUANTIDADE CONTRATADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ADESÕES

2.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2.2 Os órgãos e entidades da Administração Pública, que não participaram do SRP, e que pretenderem aderir à Ata do Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.1 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados na totalidade.

2.4 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.5 A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, na forma do item 2.4, somente será permitida se houver justificativa do órgão gerenciador na fase interna da licitação, e conforme art. 63 § 10 do Decreto Municipal 15.893/19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

3.2.1. A classificação obedecerá a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

3.3. As empresas que aceitarem cotar seus bens e serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão ficar atentos ao chamamento que será feito no chat de mensagens do respectivo lote do sistema de licitações do COMPRASNET, tal chamamento ocorrerá após declarado a empresa vencedora, transcorrido o prazo de recurso. A empresa terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar sobre o interesse em cotar o mesmo preço da empresa vencedora e posteriormente os interessados deverão encaminhar documentos assumindo o Compromisso de Adesão à Ata, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Tal documento será juntado à Ata de Registro de Preços passando a ser parte integrante da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com vigência de: ____/____/2021 a ____/____/2022.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato, caso houver.

5.1.1 Nome da Agência Bancária: _____
Banco nº _____ Agência n.º _____ Conta Corrente: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

5.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

5.2.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

5.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

5.4 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IGPM-FGV pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

5.5 Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com a IGPM-FGV pro rata die, conforme art. 40, XIV, "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

6.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a)** advertência;
- b)** multa administrativa;
- c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.1 - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

6.2 - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

6.3 - A multa administrativa, prevista na alínea **b**:

- a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

6.4 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, prevista na alínea c:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

6.5 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

6.6 - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

6.7 - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

8.1 Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, salvo nos casos de pronta entrega, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES

9.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

9.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

9.3 O fornecedor fica obrigado a comunicar a variação de preços quando este se posicionar abaixo do preço registrado.

9.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.6 Não havendo êxito nas negociações, a Central Geral de Compras procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

9.7 Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Volta Redonda

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, esgotadas as vias administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma;

11.3 O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

11.4 Esta Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021**.

11.5 E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

MUNICÍPIO

FORNECEDOR

ORGÃOS PARTICIPANTES

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
QUANTITATIVO POR SECRETARIA

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	SME	SMF	SMAC	SMA	TOTAL
1	6782	UNID.	ALCOOL EM GEL 500GR ANTI -SEPTICO PARA AS MAOS - FABRICAÇÃO SAFRA OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	5000	48		1734	6782
2	6803	LITRO	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO, TAMP A LACRADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, INFORMAÇÕES DE FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	5000	48		1755	6803
3	748	UNID.	Balde de plástico 20L de polipropileno reforçado, cor azul, com alça em aço zincado, paredes fundo com encaixe de alça, capacidade de 20litros, com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega.	600		10	138	748
4	518	UNID.	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO TELADO RESISTENTE SEM TAMP A, CAPACIDADE DE 10 LITROS, MEDIDA APROXIMADA 28 X 20 X 25CM.- COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	400			118	518
5	2565	GALAO	CORO LÍQUIDO EM GALÕES DE 05 LITROS, COMPONENTES ATIVOS: HIPOCLORÍDRICO DE SÓDIO DE 10 a 12% P/P.- ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR: LEVEMENTE AMARELADO, COM TAMP A ABRE E FECHA DE ROSQUEAR, - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	1400	6		1159	2565
6	669	CX	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 200 ML, CX COM 25 PCT, SENDO 100 UND POR PACOTE, PADRONIZADO PELA NORMA ABNT NBR 14865, ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	50	10		609	669
7	87	CX	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 50 ML, CX COM 50 PCT, SENDO 100 UND POR PACOTE, PADRONIZADO PELA NORMA ABNT NBR 14865, ESTAMPADA NA EMBALAGEM. -COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	30			57	87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

8	1251	UNID.	DESINFETANTE GERMICIDA, EMBALAGEM COM 5LT, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	600		108	543	1251
9	722	CX C/ 24 UND	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS, UTENSÍLIOS E NA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, PORTAS, VIDROS ETC. COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFATO DE SODIO, ALCALINEZANTES, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA DESMINERALIZADA (BIODEGRADÁVEL), TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA E MS, EMBALADO EM FRASCO EM 500ML, RESISTENTE, DE COR TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR, CONTA GOTAS CAIXA COM 24 UNIDADES COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	400	6	96	220	722
10	7582	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X75, COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 08 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FARDO COM 14 PACOTES CADA. - FABRICAÇÃO WISH OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	7000		42	540	7582
11	6762	UNID.	ESPONJA DUPLA FACE INDIVIDUAL, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTÊNCIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5X11X2CM, COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	5000	100	200	1462	6762
12	3076	UNID.	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	2000	12	10	1054	3076



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

13	726	CX	LIMPADOR MULT USO 500ML CX COM 24 UND, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE - - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	500		3	223	726
14	630	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX, COM ALGODÃO FLOCADO, PARA MULTIUSO, TAMANHO G, CANO CURTO, TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALERGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	400		45	185	630
15	371	UNID.	PÁ COLETORA PARA LIXO, DE METAL, COM CABO LONGO DE MADEIRA TORNEADA. - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	200		20	151	371
16	1995	UNID.	PANO DE CHÃO ALVEJADO PADRÃO AÇÚCAR, MEDINDO 50X80CM. - FABRICAÇÃO FLAMATEX OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL/SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	500	30	138	1327	1995
17	3277	FARDO	PAPEL TOALHA INTER FOLHAS, COM DUAS DOBRAS, BRANCO, FARDO COM 1000 FLS, MEDINDO 22,5CM X 20,5CM, DE ALTA QUALIDADE, EXTRA LUXO, PREMIUM - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	2000	500		777	3277
18	1002	UNID.	RODO DE ALUMINIO 40CM- COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	600			402	1002
19	12924	UNID.	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO NEUTRO 200G, COMPOSIÇÃO SEBO INDUSTRIAL, MASSA À BASE DE SABÃO DE COCO E ALCALINIZANTE; COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	10000		384	2540	12924
20	1944	EMBAL.	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1K, COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL) COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, AGUA E ALVEJANTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO E NUMERO DE REGISTRO NO MS, PRIMEIRA LINHA - . COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO / ENTREGA	800	5	330	809	1944



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

21	2810	GALAO	SABÃO GELATINOSO, NEUTRO, ALTAMENTE CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, A BASE DE PINHO, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PERMITE UMA AÇÃO DE LIMPEZA, ODORIZAÇÃO E DESINFECÇÃO. GALAO DE 5LTS - COM CERTIFICADO DO INMETRO -VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	1500			1310	2810
22	2105	UNID.	SABONETE EM TABLETE DE 90 GRAMAS , USO ADULTO, FRAGRÂNCIA SUAVE, PRIMEIRA LINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	1000			1105	2105
23	892	UNID.	SAPÓLIO DESENGORDURANTE EM PO COM DETERGENTE COMPOSTO POR LINEAR ALQUIBEZENO, SULFATO HIDROXIDO DE SODIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 300G.- COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	500		50	342	892
24	877	UNID.	VASSOURA DE PIAÇAVA DE CHAPA DE FLANDRES, COM CABO DE MADEIRA, PRIMEIRA LINHA. - FABRICAÇÃO ATUAL OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	500	2	37	338	877
25	451	UNID.	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO CERDAS SINTÉTICAS COM CABO PLÁSTICO E ESTOJO. - - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	150		22	279	451
26	3698	LITRO	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL,- FABRICAÇÃO SÉTIMO CÉU OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA		24		3674	3698
27	100	UND	ASSENTO SANITÁRIO OVAL EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA ARCO VAZADO, COM BATEDORES, DISTÂNCIA DOS FUROS DO ASSENTO DE 15 CM FABRICAÇÃO ATLAS OU SIMILAR		100			100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

28	32	UND	BALDE DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO REFORÇADO, COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, PAREDES FUNDO COM ENCAIXE DE ALÇA, CAPACIDADE DE 15LITROS - FABRICAÇÃO ARQPLAST OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA		2		30	32
29	18	UND	REFIL PARA FILTRO MASTERFRIO - FILTRAGEM COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA MELT BLOWN - PROCESSO DE PURIFICAÇÃO EM 5 ESTÁGIOS		18			18
30	685	PCT	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM BOBINAS 10CM X 300M - FOLHA DUPLA CX COM 08 ROLOS - 100% FIBRAS CELULÓSICAS - BRANCO. LINHA PREMIUM - FABRICAÇÃO OXA PAPÉIS OU SIMILAR DE IGUAL/SUPERIOR QUALIDADE COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA		90		595	685
31	260	UND	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 2 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M. - FABRICAÇÃO CARLA OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		2		258	260
32	332	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PH NEUTRO, CREMOSO PEROLADO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DOS PRODUTOS, EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS COM TAMPÃO ABRE E FECHA DE ROSQUEAR, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. - FABRICAÇÃO SANDOMIS OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA		15		317	332
33	18	UND	Balde de plástico 10L de polipropileno reforçado, com alça em aço zincado, paredes fundo com encaixe de alça, capacidade de 10litros, com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega.			18		18
34	68	UND	Cera líquida 750ml CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS			38	30	68



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

35	540	UND	Cloro líquido em galão de 1L , componentes ativos: Hipoclorídrico de sódio de 10 a 12% p/p.– aspecto: Líquido transparente, cor: Levemente amarelado, com tampa abre e fecha de rosquear, com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega			540		540
36	66	UND	Desentupidor sanitário tipo manual, com ventosa de borracha medindo no mínimo 17,5cm de diâmetro externo, com cabo de madeira torneada com aproximadamente 70 cm comprimento. - fabricação com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	12			54	66
37	119	UND	Desodorizador Ambiental Aerossol sem CFC, essências Suaves, frasco aproximadamente 360 a 400 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.			75	44	119
38	720	UND	Desodorizador de vaso sanitário 25g COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 25G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO			540	180	720
39	67	UND	Escova de limpeza oval limpeza geral, base de madeira, com cerdas nylon, s/alca.			27	40	67
40	239	UND	Espanador de pó MATERIAL PENA AVESTRUZ, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 40 CM			8	231	239
41	10	PCT	Fósforos pct c/10 caixinhas de cartão impermeabilizado com lixa impressa contendo 40 fósforos medindo 4cm.			10		10
42	84	UND	Inseticida aerosol 300ml Composição: Inseticida aerosol mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml OBSERVAÇÃO: Apresentar com a proposta: registro/notificação na ANVISA, ficha técnica e FISPQ, Comprovação de Registro no Conselho Regional de Química da empresa licitante, Comprovação de Registro do Responsável Técnico pela Empresa, Autorização de Funcionamento da Empresa perante a ANVISA AFE.			57	27	84
43	104	UND	Limpa vidros 500ml Composição: Tensioativo iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, tensioativo não iônico, perfume. OBSERVAÇÃO: Apresentar com a proposta: registro/notificação na ANVISA, ficha técnica e FISPQ, Comprovação de Registro no Conselho Regional de Química da empresa licitante. Com provação de Registro do Responsável pela Empresa, Autorização de Funcionamento da empresa perante a ANVISA - AFE.			54	50	104
44	692	UND	Lustra móveis 200ml à base de ceras naturais e silicone, ação de secagem rá rápida, perfume suave. embalagem de 200 ml com bico dosador, contendo identificação e composição do produto. deve ser registrado no ministério da saúde.			108	584	692



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

45	85	PAR	Luva de látex amarela p/ limpeza Tam: M borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. - CANO LONGO			45	40	85
46	10	UND	Rodo de madeira 60cm , com lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60cm, cabo em madeira plastificada com rosca, medindo 60cm, fabricação com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega			10		10
47	20	UND	Rodo de madeira 1M , com lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60cm, cabo em madeira plastificada com rosca, medindo 1m, fabricação com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega			20		20
48	314	UND	Sabão de coco em barra 200g COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME. BARRA COM 200 GRAMAS			114	200	314
49	900	UND	Sabão geleia 500G COMPOSICAO: OLEO VEGETAL, ALCALINIZANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA. EMBALAGEM COM 500G. DEVE CONTER NO ROTULO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, O LOTE, NÚMERO TELEFÔNICO DO SERVIÇO ATIVO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE.			900		900
50	2000	PCT	Saco de lixo 20litros , deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9109/9191/13055/13056, pacote com 100 unidades com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega			2000		2000
51	2000	PCT	Saco plástico para lixo 60 litros , polietileno ultra reforçado, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades cada, com etiqueta de identificação do fabricante, com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega			2000		2000
52	150	UND	Saponáceo cremoso, frasco com 300 ml: Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: Composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.			50	100	150
53	86	UND	Vassoura de pêlo sintético com cerdas sintéticas medindo entre 30cm e 40cm com largura aproximada de 60cm. Para uso institucional. Altura mínima das cerdas 6cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com diâmetro 25mm. Comprimento			10	76	86



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

			mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó.					
54	98	UND	Vassoura de gari de piaçava 120cm CEPA EM MADEIRA, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA CEPA: 5CM. LARGURA DA CEPA: 7,5 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CEPA: 37,5CM.			23	75	98



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	SME	SMF	SMAC	SMA	TOTAL
55	100	UNID.	COTA 25% MEI/ME/EPP LIXEIRA E 100% POLIPROPILENO, COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE 100 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	100				100
56	310	UNID.	AMPLA CONCORRÊNCIA LIXEIRA E 100% POLIPROPILENO, COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE 100 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	300			10	310
57	500	FARDO	COTA 25% MEI/ME/EPP PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 10CMX30M, NEUTRO, FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE, DA LINHA PREMIUM, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COM 100% FIBRAS NATURAIS; SENDO 64 ROLOS POR FARDO COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	500				500
58	1535	FARDO	AMPLA CONCORRÊNCIA PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 10CMX30M, NEUTRO, FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE, DA LINHA PREMIUM, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COM 100% FIBRAS NATURAIS; SENDO 64 ROLOS POR FARDO COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	500			1035	1535
59	850	PCT	COTA 25% MEI/ME/EPP SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS, NA COR PRETO, POLIETILENO ULTRA REFORÇADO, MEDINDO 75X105 COM SANFONA NA ESPESSURA 0,14 MICRAS, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDAS.COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	850				850
60	2558	PCT	AMPLA CONCORRÊNCIA SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS, NA COR PRETO, POLIETILENO ULTRA REFORÇADO, MEDINDO 75X105 COM SANFONA NA ESPESSURA 0,14 MICRAS, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDAS.COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	150	1	2000	407	2558



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 8

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa _____.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX expedida pelo XXXXXXXX, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017, de um lado, e do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade _____, expedida pelo _____, e CPF/MF nº _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **6552/2021**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto **aquisição dos itens abaixo discriminados (material de limpeza e Higiene)** com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº **072/2021** e seus anexos, cujo trâmite se deu pelo processo Nº **6552/2021** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

ITENS	QUANTIDADE CONTRATADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO:

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as modificações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente **CONTRATO** terá o prazo estimado de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura pelas partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega será parcelada mediante nota de empenho e ordem de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após solicitação da requisitante no Setor de Almoxarifado localizado na Avenida 07 de setembro, nº 77, sob o Viaduto Heitor Leite Franco, Aterrado, Volta Redonda – RJ e no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, situado na Rua Santa Helena- nº 22- Bairro Niterói, todos neste Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega do material deverá ocorrer das 8h às 16h, de segunda e sexta, exceto nos feriados Municipais, do Estado do Rio de Janeiro e Nacionais, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA CONTRATANTE

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) emitir as ordens de fornecimento;
- d) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados de acordo com horário e data estabelecidos pela CONTRATANTE,, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, sem ônus de frete e seguro para o município.
- b) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- c) Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- f) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- g) Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços na Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

Pelos objetos descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação _____ no elemento de trabalho nº _____ - NE _____, para pagamento do objeto ora contratado, a quantia de R\$ _____ (_____);

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento do serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação do serviço, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO QUARTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC.

PARÁGRAFO SEXTO – Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO** de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar-se-á a rescisão administrativa do presente contrato, sem que a **CONTRATADA** tenha direito à indenização de qualquer espécie, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

PARÁGRAFO TERCEIRO – Dar-se-á, ainda, a rescisão do presente contrato, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrerá a rescisão amigável por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à **CONTRATADA** implica no pagamento a ela de quantia equivalente aos serviços executados, em perfeitas condições, apurados pela Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor de contrato xxxxxxxxx matrícula xxxxxxxx, fiscais de contrato xxxxxxxxx matrícula xxxxxxxxx e xxxxxx matrícula xxxxxxxx designados pelo ORDENADOR DE DESPESAS, conforme ato de nomeação Portaria nº xxxxxxxxx.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

A inexecução total ou parcial do objeto ora contratado, a execução imperfeita, a demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A multa administrativa, prevista na alínea **b**:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUARTO – A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, prevista na alínea **c**:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO QUINTO – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SEXTO – A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO:

Caso o contrato seja prorrogado, será utilizado o índice INPC para reajuste, tendo como marco inicial para contagem do prazo de eventuais reajustes a data da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser modificado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito, e, previamente autorizada pelo Ordenador de Despesa, devendo ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

